



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 6.526

de 3 de outubro de 2023.

“Dispõe sobre alteração da Lei nº 6.396/2022 (LOA/2023) ”.

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar a Lei nº 6.396, de 17 de novembro de 2022, com a abertura de um crédito adicional suplementar até o limite de R\$9.066,602,42 (nove milhões, sessenta e seis mil, seiscentos e dois reais e quarenta e dois centavos), obedecendo as seguintes fichas de despesas:

Ficha	Fonte	U.O.	Valor
309	1	Secretaria Municipal de Saúde	3.500.000,00
334	1		98.428,74
334	5		5.165.163,68
Criar	1		303.010,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo 1º será coberto com os seguintes recursos:

- Provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2022, na importância de R\$ 5.165.163,68 (cinco milhões, cento e sessenta e cinco mil, cento e sessenta e três reais e sessenta e oito centavos).
- Provenientes do excesso de arrecadação do corrente exercício na importância de R\$3.901.438,74(três milhões, novecentos e um mil, quatrocentos e trinta e oito reais e setenta e quatro centavos).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 3 de outubro de 2023.


Mário Eduardo Pardini Affonseca
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente em 3 de outubro de 2023 – 168º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.


Antonio Marcos Camillo
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente